



3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução do Conselho de Administração n.º 62/III/V

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 2 050 000\$00, no orçamento inerente à Assembleia Legislativa Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 375-A/94

Define os quadros de pessoal não docente dos estabelecimentos de infância.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução do Conselho de Administração n.º 62/III/V

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa

Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2.050.000\$00 (dois milhões e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa 1 anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 19 de Dezembro de 1994.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

José Manuel Oliveira

José Manuel Paiva David

António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
Despesas correntes				
01.00.00		Despesas com o pessoal		
01.01.00		Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.03		Pessoal Contratado a Prazo		40 000,00
01.01.05		Pessoal Aguardando Aposentação		140 000,00
01.01.10		Subsidio de Refeição		60 000,00
01.02.00		Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.04		Ajudas de Custo		
01.02.04	A	Deputados		320 000,00
01.02.04	B	Pessoal		180 000,00
01.03.00		Segurança Social		
01.03.04		Contribuições Para a Segurança Social	500 000,00	
02.00.00		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02.00		Bens Não Duradouros		
02.02.08		Outros bens não Duradouros		
02.02.08	A	Outros bens não Duradouros	70 000,00	
02.03.00		Aquisição de Serviços		
02.03.01		Encargos das Instalações	630 000,00	
02.03.08		Representação dos Serviços		860 000,00
02.03.10		Outros Serviços	850 000,00	
Transferências Correntes				
04.00.00		Famílias		
04.03.00	B	Subvenção para Encargos de Assessoria		280 000,00
04.03.00	C	Verbas para os Gabinetes dos Grupos Parlamentares		170 000,00
Total			2 050 000,00	2 050 000,00

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 375-A/94

Considerando que se torna imperioso proceder ao redimensionamento dos quadros de pessoal não docente das Creches e Jardins de Infância dependentes da Secretaria Regional de Educação, de modo a que se assegure o normal funcionamento dos mesmos;

Considerando ainda que importa reforçar os recursos humanos nas Creches e Jardins de Infância de forma a dotar os referidos estabelecimentos de estrutura adequadas às necessidades existentes;

Considerando finalmente que face à complexidade provocada pela dispersão de diplomas referentes aos quadros de pessoal não docente dos estabelecimentos de infância, urge consequentemente concentrar num único diploma todos os quadros, de forma a que os mesmos se tornem mais funcionais.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Finanças e de Educação, ao abrigo do artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º 10/83, de 9 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 19/83/M, de 29 de Agosto, alterado pelo Decreto Regional n.º 19/84/M, de 28 de Dezembro, alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho e n.º 2 do artigo 1º do Decreto Lei n.º 59/76 de 23 de Janeiro, aprovar o seguinte:

**ARTIGO 1º
Quadros**

Os quadros dos estabelecimentos de Infância constantes na Portaria n.º 18/86, de 6 de Março alterada pelas Portarias 30/90 de 24 de maio e n.º 219/92 de 11 de Agosto, Portaria n.º 28/90 de 24 de Maio e Portaria n.º 428/91 de 31 de Dezembro, passam a ser os constantes do mapa em anexo ao presente diploma.

**ARTIGO 2º
Entrada em vigor**

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Funchal, 6 de Julho de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

MAPA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE PORTARIA

CRECHE "O BÉBÉ"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	5		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200

CRECHE "A CEGONHA"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	2		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	7		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Alimentação	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200

INFANTÁRIO "O BALÃO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
AUXILIAR		Chefia	1		230	235	240	250	-	-	-	-
		Ajud.de Creche e Jard.Infância	7		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	7	2	120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
		Auxiliar de Alimentação	6		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200

INFANTÁRIO "O BARQUINHO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv. Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Ajud. de Creche e Jard. Infância	7		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	6		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200
OPERÁRIO		Jardineiro Principal	1		155	160	175	190	205	220	-	-
		Jardineiro			120	130	140	150	160	175	190	205

INFANTÁRIO "O CARROCEL"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv. Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Ajud. de Creche e Jard. Infância	15		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	10		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	5		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200

INFANTÁRIO "A GAIVOTA"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	8		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv. Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Ajud. de Creche e Jard. Infância	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	7		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	6		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200

INFANTÁRIO "O GIRASSOL"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	2		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
		Técnico Auxiliar de 2ª classe	1		180	190	200	215	225	-	-	-
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv. Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Ajud. de Creche e Jard. Infância	13		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	10		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	1		120	130	140	150	160	170	185	200
OPERÁRIO		Jardineiro Principal	1		155	160	175	190	205	220	-	-
		Jardineiro			120	130	140	150	160	175	190	205

INFANTÁRIO "OS LOUROS"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	9		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv. Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Auxiliar de Educação	2	2	160	175	195	215	235	255	275	295
		Ajud. de Creche e Jard. Infância	18		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	11		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	8		120	130	140	150	160	170	185	200
		Costureira	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	3		120	130	140	150	160	170	185	200
OPERÁRIO		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200
		Jardineiro Principal	2		155	160	175	190	205	220	-	-
	Jardineiro	120			130	140	150	160	175	190	205	

INFANTÁRIO "O MOINHO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	2		245	255	265	280	295	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv. Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Ajud. de Creche e Jard. Infância	13		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	10		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200
		Telefonista	1		115	125	135	145	155	170	185	215
OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO		Capataz	1		200	205	210	215	-	-	-	-
		Operário			115	125	135	145	155	170	185	200

INFANTÁRIO "O SAPATINHO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	5		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Primeiro Oficial			220	230	240	250	260	270	-	-
		Segundo Oficial			200	210	220	230	240	250	-	-
		Terceiro Oficial			180	190	200	215	225	-	-	-
	Chefia	Encarregado de Serv.Gerais	1		230	235	240	250	-	-	-	-
AUXILIAR		Auxiliar de Educação	1	1	160	175	195	215	235	255	275	295
		Ajud.de Creche e Jard.Infância	9		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	9		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	5		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de Lavandaria	2		120	130	140	150	160	170	185	200
OPERÁRIO		Jardineiro Principal	1		155	160	175	190	205	220	-	-
		Jardineiro			120	130	140	150	160	175	190	205

JARDIM DE INFÂNCIA "ARCO ÍRIS"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "O BALOIÇO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "O BRINQUINHO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	4		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	4		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELINHO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "O ILHÉU"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	4		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
AUXILIAR		Auxiliar de Serviços Gerais	4		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	1		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	4		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "A JOEIRA"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	
AUXILIAR		Auxiliar de Serviços Gerais	2		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "DRª JUVENAL ARAÚJO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional (Nível 3)	Técnico Auxiliar Especialista	1		245	255	265	280	295	-	-	-
		Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
		Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	4		120	130	140	150	160	170	185	200
		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA " D. LÍVIA NOSOLINI"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Auxiliar de Educação	1	1	160	175	195	215	235	255	275	295
		Ajud.de Creche e Jard.Infância	8		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	5		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	2		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Costureira	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de lavanderia	1		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "PENHA DE FRANÇA"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	5		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Cozinheiro	2		125	135	145	155	165	175	190	205
		Auxiliar de Alimentação	1		120	130	140	150	160	170	185	200
		Guarda Nocturno	1		115	125	135	145	155	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "O PIÃO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	4		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	4		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Alimentação	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Operador de lavanderia	1		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA " O PINHEIRINHO"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	3		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "SANTA MARIA"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
AUXILIAR		Ajud.de Creche e Jard.Infância	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	2		120	130	140	150	160	170	185	200

JARDIM DE INFÂNCIA "O TIL"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
					1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico	Técnico Auxiliar Especialista	2		245	255	265	280	295	-	-	-
	Profissional	Técnico Auxiliar Principal			220	230	240	250	260	270	-	-
	(Nível 3)	Técnico Auxiliar de 1ª classe			200	210	220	230	240	250	-	-
		Técnico Auxiliar de 2ª classe			180	190	200	215	225	-	-	-
AUXILIAR		Auxiliar de Educação	1	1	160	175	195	215	235	255	275	295
		Ajud.de Creche e Jard.Infância	2		120	130	140	150	160	170	185	200
		Auxiliar de Serviços Gerais	3		120	130	140	150	160	170	185	200

Preço deste número: 80\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"